



ATA Nº 22/2025 - SGG/COCP - CEE-18461

ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 23/2025 - SGG/COCP - CEE-18461

Ata da reunião ordinária de nº 22/2025 e reunião extraordinária de nº 23/2025 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada em sessão híbrida, presencialmente na sede do Conselho Estadual de Educação e por meio do aplicativo ZOOM, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 11 (onze) horas e 05 (cinco) minutos, presidida pelo Conselheiro **Flávio Roberto de Castro**, Presidente do Conselho Estadual de Educação. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Candido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Raílton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sueid Mendonça de Carvalho, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Presente também à sessão a assessora técnica do Conselho Estadual de Educação, Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das Atas 20 e 21 do dia 28 de março de 2025; 2. Relato do Processo nº 202500063000240, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Virmondos Cruvinel que institui a Política Estadual de Implantação de Bibliotecas Financeiras nas escolas de Ensino Fundamental e Médio no Estado de Goiás e dá outras providências - **Conselheiras Brandina Fátima, Osvany Cardoso e Sueid Mendonça**; 3. Relato do Processo nº 202500063000537, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Paulo Cezar Martins que altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes e Bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás - **Conselheira Sueid Mendonça**; 4. Relato do Processo nº 202500010014595, de interesse da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), consulta sobre a necessidade de autorização para certificação dos Programas de Residência Multiprofissional pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - **Conselheiro Valter Campos** e 5. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão. Ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessoria técnica, o Presidente perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 20 e 21/2025 e se têm ponderações a serem feitas. Não havendo manifestações contrárias, as Atas 20 e 21 do dia 28 de março de 2025 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra à Conselheira Brandina Fátima que informou a todos acerca da reunião do Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos, quando foi tratado

sobre a adesão dos municípios ao programa. Em seguida, a Conselheira Brandina de Fátima passou ao relato do Processo nº 202500063000240, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Virmondos Cruvinel que institui a Política Estadual de Implantação de Bibliotecas Financeiras nas escolas de Ensino Fundamental e Médio no Estado de Goiás e dá outras providências, em parceria com as Conselheiras Osvany Cardoso e Sued Mendonça. A Relatora apresentou parecer indicando a **necessidade de realizar** de uma análise mais criteriosa e sistemática por parte das entidades envolvidas, tendo em vista a necessidade de se avaliar o impacto financeiro, bem como definir as estratégias para realização de ajustes, visando à adequação necessária para efetiva aplicabilidade das bibliotecas financeiras, no ambiente escolar e ainda **recomenda ouvir** os órgãos responsáveis envolvidos, tanto aqueles que estarão envolvidos no processo de implantação quanto aqueles que deverão atuar frente às previsões de gastos públicos, com vistas a garantir viabilidade financeira e orçamentária; **encaminhar** o processo à Secretária de Estado de Relações Institucionais para manifestação, conforme já sugerido pelo Deputado Estadual Talles Barreto, a fim de obter um posicionamento formal sobre a proposta e **definir** como a proposta impactará as unidades de ensino da rede privada, principalmente no que se refere às implicações financeiras e às responsabilidades na alocação de recursos próprios. A palavra foi passada para as Conselheiras Osvany Cardoso e Sued Mendonça que, em contribuição, comentaram acerca das especificidades do PL em questão. Houve intervenção da Conselheira Lueli Nogueira e dos Conselheiros José Teodoro Coelho, Willian Machado, Márcio Santos, Izekson José, Edson Arantes e Flávio Roberto. Após debate e pontuações sobre a realidade da educação financeira, a Conselheira Relatora acatou sugestões e com isso, o parecer foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra à Conselheira Sued Mendonça que relatou o Processo nº 202500063000537, de interesse da Assembleia Legislativa de Goiás, Projeto de Lei do Deputado Paulo Cezar Martins que altera a Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes e Bases do Sistema Educativo do Estado de Goiás, *o art.16 da Lei Complementar nº. 26, de 28 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 16 XI - 1(um) indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goiás (SINEPE/GO); Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.* Após análise do PL, a Conselheira Relatora apresentou parecer indicando que o referido Projeto de Lei **não equaciona** a questão de representatividades necessária das escolas particulares. Ao contrário retira de um dos grupos sindicalizados essa possibilidade de representação e **conclui** que embora a tarefa de definir a representação, não seja deste Conselho, o entendimento é que a esta matéria deve contemplar as diferentes possibilidades existentes de representação de uma mesma categoria. O Conselheiro Flávio Roberto de Castro e Marselha Cristina de Oliveira, se declararam suspeitos para votação, por serem do segmento. Houve intervenção da Conselheira Lueli Nogueira, do Conselheiro Flávio Roberto que explicou qual é o rito de alteração da Lei Complementar 26/98. Ainda nas intervenções, o Conselheiro Edson Arantes, a Conselheira Ludmylla Morais, o Conselheiro Marcos Elias Moreira, o Conselheiro Willian Machado, o Conselheiro Márcio Santos, o Conselheiro Sebastião Lázaro, a Conselheira Marselha Cristina e os Conselheiros Ráilton Nascimento e Eduardo Vieira, comentaram acerca do Projeto de Lei. Após longo debate, o parecer foi aprovado por maioria com 04 abstenções dos Conselheiros Flávio Roberto de Castro, Marselha Cristina de Oliveira, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade e Izekson José da Silva. Em seguida, o Presidente Flávio Roberto retirou de pauta, com a concordância de todos, o item 4. Relato do Processo nº 202500010014595, de interesse da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), consulta sobre a necessidade de autorização para certificação dos Programas de Residência

Multiprofissional pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - **Conselheiro Valter Campos**, devido à falta de tempo para o mesmo. Por fim, a palavra foi passada ao Conselheiro Sebastião Lázaro Pereira que convidou a todos os Conselheiros para realizar a próxima sessão desse Conselho Pleno, 11/04/2025, no estande da Universidade de Rio Verde, na Exposição Tecnoshow 2025, na cidade de Rio Verde, disponibilizando o transporte. O Presidente Flávio Roberto informou que as tratativas para o evento se darão durante a semana e assim que confirmadas, serão publicadas no grupo de *WhatsApp* de Informe Oficiais. Não havendo mais pontos de pauta, o Presidente fez suas considerações finais, registrando uma sessão ordinária e uma sessão extraordinária. O Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro - Presidente

Jaime Ricardo Ferreira - Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Lueli Nogueira Duarte e Silva

Márcio Carvalho Santos

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Marselha Cristina de Oliveira

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Raílton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Sueid Mendonça de Carvalho

Thaís Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 19/05/2025, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 20/05/2025, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 07:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 21:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 21/05/2025, às 22:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 22/05/2025, às 00:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 22/05/2025, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 22/05/2025, às 13:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 26/05/2025, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUELI NOGUEIRA DUARTE E SILVA, Conselheiro (a)**, em 02/06/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72924499** e o código CRC **CD868E12**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000462



SEI 72924499